



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 77, de 18 de março de 2021

Mantém a suspensão da cobrança de tarifas no estacionamento regulamentado para veículos (“EstaR”) na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do *caput* do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia Covid-19, determinadas pelo Governo do Estado do Paraná, através dos Decretos Estaduais nºs 6.983, 7.020 e 7.122/2021, e o contido no Decreto Municipal nº 76, desta data,

DECRETA:

Art. 1º – Fica mantida, até o dia **31 de março de 2021**, a suspensão da cobrança de tarifas no estacionamento regulamentado para veículos (“EstaR”), na cidade de Toledo, estabelecida pelo Decreto nº 60, de 27 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 147, de 18 de março de 2021

Altera a Portaria nº 582/2019, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as Leis nºs 1.949/2007 e 1.965/2007,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 02/2021, desta data, da Presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 582, de 31 de outubro de 2019, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – Luciana Redim, representante do Poder Executivo Municipal;
Suplente: João Paulo Bertoldo.

...

IV – Jocelaine Nascimento de Mattos, representante dos diretores das escolas públicas municipais;
Suplente: Maria de Fátima Cardoso Utzig.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 2 de 67

PORTARIA CONJUNTA SMAD/SMPU Nº 1, de 18 de março de 2021

Institui Comissão Especial para proceder à análise e emitir relatório sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro relacionados ao Contrato nº 936/2019 e designa seus membros.

OS SECRETÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica instituída Comissão Especial para proceder à análise e emitir relatório sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro (Protocolos nºs 49.542 e 49.543/2020) relacionados ao Contrato nº 936/2019, celebrado no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 5/2019, cujo objeto é a execução e implantação de sistema de climatização no Hospital Regional de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I – Noeli Salete Fornari, representante da Secretaria da Saúde, a quem caberá a Coordenação;
- II – Wander Douglas Pires de Camargo e Maurício Pozzolo Batista, engenheiros civis;
- III – Lucélia Giaretta Mattiello, representante do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria da Saúde;
- IV – Mário Lemanski Filho, representante da Assessoria Jurídica;
- V – Evandro Rafael Zenatti, representante do Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
- VI – Giani Goreti Boff Verdi, representante da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos;
- VII – Desiree Nicole dos Reis Giordani, representante da Secretaria do Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 3 de 67

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 226/2020, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 1529 a 1543), bem como o parecer jurídico (fl. 1545), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, PARA OS LOTES 004 E 011**, no Pregão Eletrônico nº 226/2020 do Município de Toledo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 18 de março de 2021.

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 0172/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais, nas ruas João Orestes Ruaro e Shirley Maria Lorandi Saurin, Bairro Tocantins, neste município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e **Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0539.857-76 – Caixa Econômica Federal**, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 824.731,04 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quatro centavos). Contrato firmado em 18 de março de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 016/2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO

Comunicamos que o **Pregão Eletrônico nº 013/2021** – Município de Toledo, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar no perímetro rural e urbano, em veículos próprios adequados, com motorista, visando atender alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, nos turnos Matutino, Vespertino e Noturno, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA**, foi declarado **FRACASSADO**, pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas: **TRANS BRASIL LTDA**, que apresentou Atestado de Capacidade Técnica sem o quantitativo de quilometragem exigido, desatendendo ao item 10.10.1.1 do Edital; **M. N. TRANSPORTES LTDA** e **KATIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, que não apresentaram no prazo de 03 (três) dias úteis a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, exigida no item 12.7 do Edital; não sendo possível a contratação dos serviços.

Toledo - PR, 18 de março de 2021.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 4 de 67

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PROPONENTE: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte, N° 2209 - Neva

CIDADE: Cascavel ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, Endereço: Rua Belo Horizonte, N°2209 - Neva – Cascavel – PR - CNPJ – 17.263.792/0001-90, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamentos (Fentanila 10 ml – 5000 unidades/ Midazolam 10ml - 3500 ampolas / Propofol 20ml – 2000 ampolas) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal, do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto e o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K. PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sua totalidade em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV e V da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 214/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Contratação da empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, Endereço: Rua Belo Horizonte, N°2209 - Neva – Cascavel – PR - CNPJ – 17.263.792/0001-90, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamentos (Fentanila 10 ml – 5000 unidades/ Midazolam 10ml - 3500 ampolas / Propofol 20ml – 2000 ampolas) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais). Contrato firmado em 18 de março de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 021/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

PROPONENTE: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Luiz Segundo Rossoni, N°315 - Centro

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa DIFE - Distribuidora de Medicamentos, Endereço: Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Bairro Centro, CEP: 85.901-170, Toledo/PR, CNPJ: 10.566.711/0001-81, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamentos (Fentanila 10 ml – 1500 unidades; Midazolam 15mg/3ml - 1423 ampolas; Midazolam 5mg/5ml - 290 ampolas; Norepinefrina 4ml – 900 ampolas; Terbutalina 0,5ml – 400 ampolas) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). VALOR GLOBAL: R\$ 86.518,60 (Oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal, do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE ENTREGA: O produto deverá ser entregue na sua totalidade em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV e V da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0217/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa DIFE - Distribuidora de Medicamentos, Endereço: Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Bairro Centro, CEP: 85.901-170, Toledo/PR, CNPJ: 10.566.711/0001-81, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamentos (Fentanila 10 ml – 1500 unidades; Midazolam 15mg/3ml - 1423 ampolas; Midazolam 5mg/5ml - 290 ampolas; Norepinefrina 4ml – 900 ampolas; Terbutalina 0,5ml – 400 ampolas) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). VALOR GLOBAL: R\$ 86.518,60 (Oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 18 de março de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 5 de 67

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2021

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação do Cemitério Jardim da Saudade, Chácara nº 33.A/ 34.A/ 35.A, na subdivisão dos lotes rurais nº 20-26, 33, 34 e 37, do perímetro A, localização no Bairro Pinheirinho, neste Município de Toledo - Paraná, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.227.669,86 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal atestada e liberada pelo fiscal da obra, em até 30 (trinta) dias após emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 0218/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação do Cemitério Jardim da Saudade, Chácara nº 33.A/ 34.A/ 35.A, na subdivisão dos lotes rurais nº 20-26, 33, 34 e 37, do perímetro A, localização no Bairro Pinheirinho, neste Município de Toledo - Paraná, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.227.669,86 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Contrato firmado em 18 de março de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Município de Toledo que tem por objeto a aquisição de equipamento, Mini Pá Carregadeira, nova, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio nº 889838/2019/MAPA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Toledo-PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA; por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado DESERTO DE PARTICIPANTES.

Toledo - PR, 18 de março de 2021.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 6 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos
Administração Tributária

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS

Sob pena de cancelamento dos Cadastros de Produtor Rural

Notificados: JOÃO PAULI MERGEN e
RAFAEL MERGEN

Imóvel Rural: LOTE RURAL Nº 227.B

CAD/PRO Nº: 95.665.420-37 – JOÃO PAULI MERGEN
CAD/PRO Nº: 95.732.603-06 – RAFAEL MERGEN

Nesta data, em atendimento ao contido na alínea “a” do item 11 da NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 031/2015 do Estado do Paraná / Secretaria de Estado da Fazenda / Coordenação da Receita do Estado, **Ficam os produtores rurais JOÃO PAULI MERGEN e RAFAEL MERGEN notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta, apresentar defesa com relação ao contido no REQUERIMENTO protocolizado nesta Municipalidade sob nº 10088, de 18/03/2021, em que é requerente MARÇAL ANTONIO SARTORI, conforme transcrição abaixo:**

MARÇAL ANTONIO SARTORI, brasileiro, casado, residente à Rua Maringá, nº 2742, portador do RG nº 1.,307.598-SSP/PR, e do CPF 213.168.729/04, como atual e legítimo proprietário do LOTE RURAL Nº 227.B, 15º Perímetro da FAZENDA BRITÂNIA, matrícula nº 58.698, do 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, Comarca de Toledo, código INCRA 721.190.001.120-9, vem à V.Sa. solicitar o cancelamento do Cadastro no CADPRO, dos Srs. João Pauli Mergen e Rafael Mergen, vinculados ao referido imóvel, haja vista que o referido agora é de minha propriedade, estando na efetiva posse do mesmo, conforme Auto de Imissão, Escritura pública e matrícula.

Seguem anexas, cópia da matrícula, Auto de Imissão e Escritura Pública

O não cumprimento da presente notificação, ou o indeferimento da defesa apresentada, implicará no **cancelamento dos CAD/PRO acima citados.**

Toledo, PR, 18 de março de 2021.

Renato Augusto Eidt
Auditor Fiscal Tributário
SPR Gerência
Matrícula 54.194-1

Fabio Luis Forcelini
Assistente em Administração
Operador do SPR
Matrícula 74.606-1



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TERMO DE ACORDO E DE DOAÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO “SEIFAG”

TERMO DE ACORDO E DE DOAÇÃO que entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Toledo, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LUCIO DE MARCHI**, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa **SEIFAG LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.341/0001-70, com sede na Avenida Tiradentes, 1011, Centro, em Toledo, PR, neste ato representada por sua administradora **JANICE VERÔNICA SEIMETZ**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI RG nº 11.814.203-SSP/SP e do CPF nº 294.844.995-20, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 1326. Aptº 12, Centro, em Toledo, Paraná, doravante denominada simplesmente de **LOTEADORA**, têm, entre si, ajustado e acordado o que segue, tudo com base na Lei Municipal nº 1.945/2006, Lei Federal nº 6.766/1979 e demais Legislação que se aplica ao caso, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 9.453, de 9 de março de 2017, que mutuamente outorgam e pelas quais se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem este Termo o objetivo de aprovar e formalizar o **Loteamento “Seifag”**, implantado no seguinte imóvel: **Chácara nº 11-H.2/11-I.1**, integrante da Linha São Francisco, 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 25.076,40m² (vinte e cinco mil setenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados), oriunda da unificação das Chácaras nºs 11-H.2 e 11-I.1, situada no bairro Jardim Pancera, na cidade de Toledo, PR, Matrícula nº 12.969 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, com as seguintes confrontações, azimutes e distâncias: Norte, com a Chácara nº 11-H.1, com o azimute de 90º00', numa distância de 120,00 metros; Leste, com a Rua Marechal Costa e Silva, com o azimute de 180º00', numa distância de 208,97 metros; Sul, com a Chácara nº 11-I.3, com o azimute de 270º00', numa distância de 120,00 metros; Oeste, com o lote rural nº 3, da quadra nº 912, com o prolongamento da Rua Gaspar Dutra, integrantes do Loteamento Jardim Filadélfia, com Parte Remanescente do lote rural nº 11, com azimute de 0º00', numa distância de 208,97 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **LOTEADORA** executou as obras e serviços a que se referem os incisos do **caput** do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, conforme Certificado de Conclusão de Obra nº 009/2020, de 4 de dezembro de 2020, firmado pelo Secretário do Planejamento e Urbanismo do Município de Toledo e documentos constantes do processo do Loteamento, e por ter apresentado toda a documentação



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

exigida para a aprovação do parcelamento, firma-se este Termo, que norteará a aprovação definitiva do Loteamento, bem como os deveres recíprocos das partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **LOTEADORA**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei nº 1.945/2006, por este instrumento e desde já DOA ao **MUNICÍPIO**, o lote urbano nº 85 da quadra nº 48, com área total de 4.565,51m² (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados), identificado na planta do loteamento como área de “uso institucional”, com as seguintes características: 1.993,06m² de servidão da COPEL e 2.572,45m² de área líquida, esta correspondente a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada.

CLÁUSULA QUARTA: A **LOTEADORA**, em cumprimento ao inciso II do § 1º do artigo 8º combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei nº 1.945/2006, por este instrumento DOA ao **MUNICÍPIO**, a área total de 6.970,82m² (seis mil novecentos e setenta metros e oitenta e dois decímetros quadrados), do Loteamento referido no preâmbulo do presente Termo, destinada às vias de circulação do Loteamento, assim definida: 908,15m² de servidão da COPEL e 6.062,67m² de área líquida do sistema viário, esta correspondente a 28,28% (vinte e oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento) da área útil loteada.

CLÁUSULA QUINTA: A **LOTEADORA** desde já autoriza o 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, a proceder todas as anotações, registros e matrículas, no sentido de, mediante o presente Termo de Acordo e de Doação, efetuar a transferência do domínio do lote e áreas referidas nas Cláusulas Terceira e Quarta deste instrumento, passando referidas áreas do domínio da **LOTEADORA** para o domínio do **MUNICÍPIO**, tudo em cumprimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/1979.

CLÁUSULA SEXTA: Fica plenamente entendido que o nome do Loteamento, bem como o nome das ruas indicados pela **LOTEADORA** são por ela apresentados a título de sugestão. Os nomes definitivos do Loteamento e das ruas serão os constantes do Decreto a ser expedido.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **LOTEADORA** declara que tem conhecimento de toda a legislação citada neste Termo de Acordo e de Doação e demais legislação pertinente ao assunto.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito, como foro imutável, o da Comarca de Toledo, para solução de qualquer demanda que surja em relação ao presente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 9 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

E assim, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, tudo para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Toledo, 15 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LOTEADORA:

SEIFAG LTDA. ME
JANICE VERÔNICA SEIMETZ



TESTEMUNHAS:

1. Biziane M. Belucuba
NOME: Biziane Macia Belucuba
RG: 3.404.693-7
CPF: 624.394.339-42

2. Audemiriel Guion Borchetti
NOME: Audemiriel Guion Borchetti
RG: 1094413696
CPF: 022.182.460.07

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital: Nº 18119845VAA0000005329206
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JANICE VERÔNICA SEIMETZ** 026674. Dou fé. Emol.: R\$4,19/VRG 21,731, Suprajus: R\$1,05. Selo R\$0,80, FUNDEP: R\$0,21, ISSQN: R\$0,21 Total: R\$6,46

Toledo-Paraná, 15 de dezembro de 2020.

Em Test. da Verdade

Vanessa Kettlein Henz da Silva - escrevente



Vanessa Kettlein Henz da Silva
Escrevente



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema assistencial do Município de Toledo;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo;

Considerando, enfim, o disposto na Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **26/03/2021 a 07/03/2021**, conforme cronograma, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e da Lei nº 1821/99, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS	02	Ensino Fundamental completo.
Jornada de trabalho: 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 1.237,92		
Local de atuação: Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I - PSS	02	Ensino Fundamental incompleto.
Jornada de trabalho: 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 1.237,92		
Local de atuação: Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.		



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Cuidador Social I - PSS	02	Ensino Médio Normal (Magistério) Completo, admitindo-se também Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria "B".
Jornada de trabalho: 07h00min as 19h00min ou das 19h00min as 07h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 2.086,71		
Local de atuação: Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio à educação de crianças, adolescentes e idosos abrigados.		

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br, na Secretaria de Recursos Humanos e no setor de protocolo do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h.

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. Para tanto, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do seu procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.4 As inscrições serão aceitas no período de **26/03/2021 a 07/03/2021**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h.

1.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.6 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.5, e protocolizado no período de **26/03/2021 a 07/03/2021**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h.

1.7 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.10 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **26/03/2021 a 07/03/2021**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h.

1.11 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.12 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.

1.13 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 265/2003, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última registrada.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 **Prova de Títulos e Avaliação curricular:** os candidatos à função de **Cuidador Social I - PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)			
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Quantidade	Pontos	Máximo de Pontos
Curso Superior - em qualquer área (se este não for utilizado como pré-requisito para a função)	3	8	24
Especialização em nível de pós-graduação (<i>lato-sensu</i>), em qualquer área	3	10	30
Mestrado em qualquer área	2	11	22
Doutorado em qualquer área	2	12	24
Total			100



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2.1.2 Prova de Títulos - Avaliação curricular, para os candidatos a função de **Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS e Cozinheiro I PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Quantidade	Pontos	Máximo de Pontos
Ensino Médio Completo	1	08	08
Curso Superior - em qualquer área	4	10	40
Especialização (<i>lato-sensu</i>) – em qualquer área	2	12	24
Mestrado em qualquer área	2	14	28
Total		100	

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de assistência social e recursos humanos;

2.3 Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo cópia legível da documentação prevista no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **26/03/2021 a 07/03/2021**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
- Cópia legível do RG ou Cópia de Documento Oficial com Foto;
- Cópia legível do CPF ou de CNH (Para o cargo de Cuidador Social é obrigatório anexar cópia da CNH no mínimo categoria “B”);
- Cópia legível do Diploma (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso com Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado, doutorado);

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3 DA CLASSIFICAÇÃO:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 14 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida (informada) pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada (alterada) quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado com Comprovante de Inscrição, Ficha de Pontuação e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
- d) Apresentar cópias ilegíveis;
- e) Apresentar documentação incompleta.

4 DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

- a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
- b) Divulgação do Resultado Preliminar;
- c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular.

4.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio, Anexo IV, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m as 17h.

4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.7 O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br) na página "Concursos".

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O Candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações.

5.2 As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **19/03/2022**, para atuar nas unidades assistenciais do município.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

5.4 Publicada a convocação dos aprovados junto do Órgão Oficial Eletrônico do Município, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.

5.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

5.6 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ter disponibilidade imediata para início dos trabalhos ajustados, de acordo com as necessidades da administração pública, sob pena de perda da vaga e chamamento do candidato alocado à posição classificatória subsequente, sem direito ao benefício do final de lista.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 16 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

5.7 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ajustar previamente com a chefia imediata a data de início e escala de trabalho, assim como ter celebrado, por escrito, instrumento contratual confeccionado pela Secretaria de Recursos Humanos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes às funções de Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS, Cozinheiro I – PSS e Cuidador Social I - PSS estão contidas no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **19/03/2022**, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria de Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc., utilizando materiais próprios;- Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária;- Auxiliar nos serviços de cozinha;- Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário;- Desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas com a limpeza pública das praças e logradouros públicos;- Desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros;- Atuar como auxiliar na construção de obras públicas;- Auxiliar na produção de alimentos;- Atuar na distribuição de alimentos, medicamentos e outros;- Controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos;- Preparar café, chá, água e outros, utilizando ingredientes próprios, para servir aos funcionários e visitantes;- Realizar a distribuição de café, chá, água e outros nas diversas dependências da unidade, em horários predeterminados ou quando solicitado;- Promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos;- Controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar, etc, solicitando reposição, quando necessário;- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;- Desempenhar outras tarefas correlatas.
COZINHEIRO I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de validade;- Seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa etária e alimentos disponíveis;- Preparar as refeições de acordo com as normas de higiene vigentes e aproveitamento dos alimentos;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Destinar o lixo adequadamente;
- Lavar as mãos antes de manusear os alimentos;
- Distribuir a alimentação no horário preestabelecido ou quando solicitado;
- Manter a higiene pessoal (unhas aparadas, cabelo preso e lenço/touca na cabeça);
- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;
- Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material, assim como guardar e conservar os alimentos em vasilhames em locais apropriados;
- Participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha, desde que com segurança e autorização dos pais;
- Preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas que serão servidas;
- Conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes;
- Cooperar com as tarefas de limpeza nas dependências da unidade em que atua, bem como na distribuição dos alimentos e medicamentos em horários preestabelecidos, na ausência do Auxiliar em Serviços Gerais;
- Efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios;
- Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição, quando necessário;
- Promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

CUIDADOR SOCIAL I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio à educação de crianças, adolescentes e idosos abrigados.

Descrição detalhada das tarefas

- Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio à educação de crianças e adolescentes;
- Promover os cuidados com a alimentação, saúde e outras necessidades básicas dos abrigados;
- Manter uma relação de afetividade e respeito;
- Organizar um ambiente de respeito, afetividade e companheirismo, propiciando momentos de descanso, lazer e integração aos atendidos, conforme faixa etária;
- Auxiliar no processo de desenvolvimento socioafetivo e cultural dos atendidos;
- Manter o espaço físico organizado e adequado às atividades a serem realizadas, conforme a faixa etária atendida, observando suas necessidades e limitações;
- Promover e participar de reuniões/encontros realizados com a família dos atendidos, de modo a favorecer o processo de aproximação e resgate dos vínculos afetivos familiares;
- Auxiliar os abrigados a lidarem com sua história de vida, favorecendo o fortalecimento da autoestima;
- Auxiliar crianças e adolescentes abrigados no processo de construção da identidade;
- Organizar com as crianças e/ou adolescentes álbuns de fotografias e registros individuais, de modo a favorecer o registro de sua história;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Acompanhar as crianças ou adolescentes nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, quando necessário;
- Auxiliar as crianças ou adolescentes nas tarefas escolares, bem como garantir que frequentem regularmente as aulas;
- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, no que diz respeito aos aspectos referentes à intimidade e à privacidade dos usuários e profissionais envolvidos;
- Oferecer às crianças e adolescentes noções básicas de higiene e organização dos espaços;
- Promover a inserção dos adolescentes em programas de qualificação profissional, observando a faixa etária;
- Orientar os abrigados quanto à preservação e conservação do ambiente organizado, bem como do zelo e organização dos seus objetos pessoais, a fim de manter um ambiente propício à atividade;
- Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio ao idoso;
- Promover momentos de descontração e lazer aos acolhidos;
- Acompanhar os idosos durante o banho de sol e demais atividades dos programas;
- Tomar as devidas precauções para evitar o contágio de doenças infectocontagiosas que possam ocorrer entre os usuários da instituição;
- Comunicar aos responsáveis e à coordenação quando o idoso adoecer no período de permanência na instituição ou apresentar sintomas de algum problema de saúde;
- Respeitar os horários de medicamentos e dietas, quando necessário, em conformidade com as prescrições médicas;
- Realizar procedimentos relacionados à saúde do acolhido, prestando atendimento prévio em caso de acidentes, comunicando e orientando quanto aos cuidados necessários;
- Executar, mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes;
- Planejar e desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária, socioeducativas, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais para fomentar a autonomia e participação dos usuários em conformidade com as normas da unidade, serviço ou programa, direcionadas a pessoas de diversas faixas etárias;
- Observar e informar a coordenação da unidade, serviço ou programa sobre a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da equipe;
- Acompanhar os usuários aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços das demais políticas públicas e às entidades parceiras, como, também, em atividades externas, as quais visem a garantir os direitos sociais dos usuários;
- Orientar, apoiar e monitorar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;
- Acolher os usuários nas unidades e nos serviços, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio, assegurando o registro e privacidade das informações;
- Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes;
- Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamentos das demandas para a equipe técnica;
- Realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família; Participar na elaboração e execução de projetos e programas;
- Participar de campanhas diversas que visem ao bem-estar social e coletivo;
- Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência, de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;
- Colaborar nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades, bem como na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da unidade e/ou serviço e nos demais documentos elaborados pela equipe de trabalho;
- Encaminhar, acompanhar e monitorar os usuários nas atividades internas e externas, conforme previstas na agenda do serviço;
- Orientar e acompanhar as atividades de rotina diária como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com as instalações físicas e outras situações vivenciadas na unidade, serviço ou Programa junto aos usuários, que contribuam para o desenvolvimento de competências pessoais para ser e conviver;
- Especificamente no Abrigo de Crianças, executar e/ou estimular atividades de higiene e alimentação nas crianças, dando banho e efetuando troca de fraldas, conforme a necessidade;
- Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados;
- Participar da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, buscando e trocando informações de forma a garantir o ambiente seguro e educativo da Unidade;
- Promover ações que visem ao desenvolvimento, à organização e à reinserção do usuário na comunidade, em Casas de Passagem;
- Atuar como agente facilitador no processo de formação do usuário enquanto ser político e social inserido em um contexto de coletividade, contribuindo para o fortalecimento dos usuários nas relações interpessoais e na sua vivência cidadã;
- Auxiliar em atividades com as famílias usuárias dos serviços socioassistenciais (reuniões, palestras, oficinas), conforme o planejamento da unidade, serviço ou programa;
- Participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional;
- Elaborar relatórios das atividades do serviço;
- Contribuir no zelo e segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades;
- Ter disponibilidade para atuar em horários alternativos ou diferentes dos habituais dentro de sua jornada de trabalho, como em jornada 12x36 (12 horas de trabalho consecutivas por 36 horas de descanso) ou em período noturno, atendendo a necessidade do cargo;
- Desenvolver outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

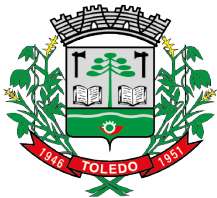
ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS	02	Ensino Fundamental completo.
Jornada de trabalho: 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 1.237,92		
Local de atuação: Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I - PSS	02	Ensino Fundamental incompleto.
Jornada de trabalho: 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 1.237,92		
Local de atuação: Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cuidador Social I - PSS	02	Ensino Médio Normal (Magistério) Completo, admitindo-se também Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria "B".
Jornada de trabalho: 07h00min as 19h00min ou das 19h00min as 07h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 2.086,71		
Local de atuação: Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio à educação de crianças, adolescentes e idosos abrigados.		



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO III

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PSS 02/2021

Formação Acadêmica	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio	
Graduação 1	
Graduação 2	
Graduação 3	
Graduação 4	
Especialização (<i>lato-sensu</i>) 1	
Especialização (<i>lato-sensu</i>) 2	
Especialização (<i>lato-sensu</i>) 3	
Mestrado 1	
Mestrado 2	
Doutorado 1	
Doutorado 2	
TOTAL GERAL*	

(marque com "x" a formação escolar ou acadêmica cumprida)

*(para uso exclusivo da Comissão)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 23 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 02/2021

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
Email:			

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

Toledo, ____ / ____ / ____

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 24 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO V

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021

DATA		
17/03/2021	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
18/03/2021	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
19/03/2021	Publicação e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
26/03/2021 a 07/04/2021	Período de Inscrições - entrega de envelope lacrado contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h
09/04/2021	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
09/04/2021	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
09 e 12/04/2021	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
14/04/2021	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
14/04/2021	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Cronograma sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 25 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 02/2021

<input type="checkbox"/> Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS			
<input type="checkbox"/> Cozinheiro I – PSS			
<input type="checkbox"/> Cuidador Social I – PSS			
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
		CEP:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
Tel. Recado:			
Email:			

Formação Acadêmica	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio	
Graduação 1	
Graduação 2	
Graduação 3	
Graduação 4	
Especialização (<i>lato-sensu</i>) 1	
Especialização (<i>lato-sensu</i>) 2	
Especialização (<i>lato-sensu</i>) 3	
Mestrado 1	
Mestrado 2	
Doutorado 1	
Doutorado 2	
TOTAL GERAL*	

(marque com "x" a formação escolar ou acadêmica cumprida e/ou a quantidade de semestres de experiência profissional)

*(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos com a cor branca.

Toledo, ____/____/____	Assinatura Candidato
------------------------	----------------------



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema educacional do Município de Toledo;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria de Educação, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo;

Considerando, enfim, o disposto na Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **26/03/2021 a 12/04/2021**, conforme cronograma, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e da Lei nº 2074/11, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Professor II T20 PSS	10	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
Jornada de trabalho: 4 horas diárias e 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.785,71		
Local de atuação: Escolas municipais na sede e no interior do Município de Toledo, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos indeterminados para suprir licenças de servidores efetivos.		
Atividades: Atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais e demais atribuições constantes no Anexo I.		

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br, na Secretaria de Recursos Humanos e no setor de protocolo do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h.

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. Para tanto, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do seu procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.4 As inscrições serão aceitas no período de **26/03/2021 a 12/04/2021**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h.

1.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.6 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.5, e protocolizado no período de **26/03/2021 a 12/04/2021**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h.

1.7 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.10 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **26/03/2021 a 12/04/2021**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h.

1.11 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.12 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.

1.13 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 265/2003, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última registrada.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular: os candidatos à função de **Professor II T20 - PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)			
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Quantidade	Pontos	Máximo de Pontos
Graduação – área educação (Além do Pré-requisito)	2	8	16
Especialização (<i>lato-sensu</i>) – na área da educação	5	8	40
Mestrado – na área de educação	2	10	20
Doutorado – na área de educação	2	12	24
Total			100

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área da educação e recursos humanos;

2.3 Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo cópia legível da documentação prevista no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **26/03/2021 a 12/04/2021**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
- Cópia legível do RG ou Cópia de Documento Oficial com Foto;
- Cópia legível do CPF ou de CNH;
- Cópia legível do Diploma (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso com Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado, doutorado);

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3 DA CLASSIFICAÇÃO:



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida (informada) pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada (alterada) quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado com Comprovante de Inscrição, Ficha de Pontuação e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
- d) Apresentar cópias ilegíveis;
- e) Apresentar documentação incompleta.

4 DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

- a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
- b) Divulgação do Resultado Preliminar;
- c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular.

4.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio, Anexo IV, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m as 17h.

4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.7 O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br) na página "Concursos".

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O Candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações.

5.2 As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **17/12/2021**, para atuar nas unidades educacionais do município.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

5.4 Publicada a convocação dos aprovados junto do Órgão Oficial Eletrônico do Município, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.

5.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

5.6 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ter disponibilidade imediata para início dos trabalhos ajustados, de acordo com as necessidades da administração pública, sob pena de perda da vaga e chamamento do candidato alocado à posição classificatória subsequente, sem direito ao benefício do final de lista.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 31 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

5.7 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ajustar previamente com a chefia imediata a data de início e escala de trabalho, assim como ter celebrado, por escrito, instrumento contratual confeccionado pela Secretaria de Recursos Humanos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes às funções de Professor II T20 - PSS estão contidas no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **17/12/2021**, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria de Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

Professor II T20 PSS
Descrição sumária das tarefas
Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas em consonância com as diretrizes do plano educacional do Município.
Descrição detalhada das tarefas
Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação; Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola; Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados; Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento; Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola; Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extra-classe a serem realizadas; Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico; Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola; Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico; Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula; Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos; Zelar pelo patrimônio escolar; Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação; Planejar o trabalho diário de sala de aula; Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos; Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas; Desempenhar outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 33 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Escolaridade
Professor II T20 PSS	10	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
Jornada de trabalho: 4 horas diárias e 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.785,71		
Local de atuação: Escolas municipais na sede e no interior do Município de Toledo, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos indeterminados para suprir licenças de servidores efetivos.		
Atividades: Atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais e demais atribuições constantes no Anexo I.		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 34 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO III

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PSS 03/2021

Formação Acadêmica	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Graduação 1	
Graduação 2	
Especialização (<i>lato-sensu</i>) 1	
Especialização (<i>lato-sensu</i>) 2	
Especialização (<i>lato-sensu</i>) 3	
Especialização (<i>lato-sensu</i>) 4	
Especialização (<i>lato-sensu</i>) 5	
Mestrado 1	
Mestrado 2	
Doutorado 1	
Doutorado 2	
TOTAL GERAL*	

(marque com "x" a formação escolar ou acadêmica cumprida)

*(para uso exclusivo da Comissão)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 35 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 03/2021

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
Email:			

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

Toledo, ____ / ____ / ____

Assinatura



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO V

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2021

DATA		
17/03/2021	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
18/03/2021	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
19/03/2021	Publicação e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
26/03/2021 a 12/04/2021	Período de Inscrições - entrega de envelope lacrado contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h
15/04/2021	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
15/04/2021	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
15 e 16/04/2021	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
23/04/2021	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
23/04/2021	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Cronograma sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 37 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 03/2021

() Professor II T20 – PSS			
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
		CEP:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
Tel. Recado:			
Email:			

Formação Acadêmica	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Graduação 1	
Graduação 2	
Especialização (<i>lato-sensu</i>) 1	
Especialização (<i>lato-sensu</i>) 2	
Especialização (<i>lato-sensu</i>) 3	
Especialização (<i>lato-sensu</i>) 4	
Especialização (<i>lato-sensu</i>) 5	
Mestrado 1	
Mestrado 2	
Doutorado 1	
Doutorado 2	
TOTAL GERAL*	

(marque com "x" a formação escolar ou acadêmica cumprida e/ou a quantidade de semestres de experiência profissional)

*(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos com a cor branca.

Toledo, ____/____/____

Assinatura Candidato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 38 de 67

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 22 de março de 2021

PEQUENO EXPEDIENTE

COMUNICAÇÃO DE APECIAÇÃO CONCLUSIVA PELA CLR

Projeto de Resolução nº 3, de 2021

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, visando a cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno.

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 44, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Projeto de Lei nº 45, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

Projeto de Lei nº 46, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Projeto de Lei nº 47, de 2021

Autoria: Poder Executivo

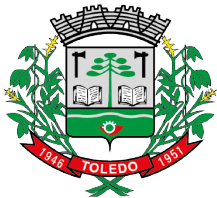
Ementa: Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas anexo à Lei “R” nº 88/2020 e autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 4, de 2021

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 4º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÕES

Indicação nº 240, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Implantação de Parque Infantil no Loteamento Pascoal, no Distrito de Concórdia do Oeste.

Indicação nº 241, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Pavimentação do estacionamento da atual sede da Secretaria de Saúde de Toledo.

Indicação nº 242, de 2021

Autoria: Parlamentares Beto Scain e Chumbinho Silva

Ementa: Implantação de bebedouro com torneira antivandalismo na Praça do Relógio, no Jardim Gisela.

Indicação nº 243, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Recapeamento asfáltico, com recuperação do acostamento, na Estrada Rural Egídio Galante, localizada na Comunidade de Xaxim.

Indicação nº 244, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Execução de melhorias na Rua Valentim Gava, localizada nos fundos do Clube de Concórdia do Oeste.

Indicação nº 245, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Execução de recapeamento asfáltico, com recuperação do acostamento, na estrada rural pavimentada de Linha Santa Terezinha, Distrito de Dez de Maio.

Indicação nº 246, de 2021

Autoria: Parlamentares Dudu Barbosa e Leocliedes Bisognin

Ementa: Adoção de providências para o cumprimento da Lei "R" Nº 4, de 12 de janeiro de 2018, no âmbito do Município de Toledo.

Indicação nº 247, de 2021

Autoria: Parlamentares Dudu Barbosa e Leocliedes Bisognin

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Maranhão, entre as Ruas Ábramo Rotava e Pastor Uwe Greggersen, no Jardim Pancera.

Indicação nº 248, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Implantação de lombada na Rua Luiz Bezerra, próximo ao número 637, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 249, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua das Flores, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 250, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Criação de um mecanismo eficaz para divulgação dos cursos oferecidos pelo Centro da juventude (CEJU), do Jardim Coopagro.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 251, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus
Ementa: Modificação de sentido do tráfego das Ruas João Orestes Ruaro e Nicolau Finkler, tornando-as de sentido único de direção.

Indicação nº 252, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus
Ementa: Reformulação da cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) com desconto de 50%, por tempo determinado, como incentivo para os municípios regularizarem seus imóveis.

Indicação nº 253, de 2021

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer
Ementa: Realização da sinalização horizontal nas ruas do loteamento Basso e do Conjunto Habitacional Jacutinga, ambos no Jardim Coopagro.

Indicação nº 254, de 2021

Autoria: Parlamentar Gilson Francisco
Ementa: Reforma do Centro Esportivo Lauri José Simon, localizado na Avenida Senador Atílio Fontana, nº 3055, no Jardim Panorama..

Indicação nº 255, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso
Ementa: Manutenção do telhado e da passarela, retirada do transformador do pátio, e a reforma completa do ginásio de esportes da Escola Municipal Jose Pedro Brum (CAIC).

Indicação nº 256, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso
Ementa: Adoção de medidas urgentes visando conter o grande número de acidentes que acontecem no cruzamento da Rua Sarandi com a Estilac Leal.

Indicação nº 257, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso
Ementa: Reforma completa da Escola Municipal Tancredo Neves.

Indicação nº 258, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin
Ementa: Realização de alargamento de parte da Rua Doutor Cid Marcondes de Albuquerque, trecho entre as Ruas Willy Barth e Gustavo Barroso, no Jardim Panorama.

Indicação nº 259, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin
Ementa: Manutenção e continuidade da ciclovia na Avenida Senador Atílio Fontana e na Rua São João.

Indicação nº 260, de 2021

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques
Ementa: Realização de reparos do asfalto na Rua Mané Garrincha, no acesso à Sanga Panambi, na Vila Industrial.

Indicação nº 261, de 2021

Autoria: Parlamentar Marly Zanete
Ementa: Disponibilização de um profissional de fonoaudiologia para atendimento no interior do Município de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 262, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Celino Casarotto.

Indicação nº 263, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Instalação de placas de sinalização horizontal e vertical e de identificação com os nomes das vias em toda a extensão do Jardim La Salle e Santa Maria.

Indicação nº 264, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Elaboração de projeto de estacionamento em toda a extensão da Rua Largo Chico Mendes.

Indicação nº 265, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Construção de acesso na Rua Antônio Gaffuri com a Rua Barão do Rio Branco, no Jardim Anápolis.

Indicação nº 266, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Prolongamento da Avenida Elvira Bombonato.

Indicação nº 267, de 2021

Autoria: Parlamentares Pedro Varela, Chumbinho Silva, Jozimar Polasso, Professor Oseias e Valtencir Careca

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Marlene de Fátima da Silva Schiavinato.

Indicação nº 268, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Melhoria no acesso ao Portal da Transparência com informações sobre obras públicas.

Indicação nº 269, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Alargamento da Rua Governador Doutor Olavo Seco Rigon, entre as Ruas Willy Barth e Carlos Sbaraini.

Indicação nº 270, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Realização de vacinação contra a Covid-19 para os idosos também aos sábados.

Indicação nº 271, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Continuação da ciclovia em Dez de Maio sentido Linha General Osório.

Indicação nº 272, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Realização de pavimentação em todas as ruas que ainda não estão pavimentadas, no Distrito de Concórdia do Oeste.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 42 de 67



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 273, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Operação tapa-buracos e manutenção do acostamento no asfalto da estrada OT-478, que liga Dez de Maio a Linha 14 de Dezembro.

Indicação nº 274, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Demarcação de vagas de estacionamentos para motos na Rua Sarandi, no centro, nas proximidades da empresa Auto Peças Vanzella.

Indicação nº 275, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Pintura das faixas de pedestre, na Avenida Maripá, próximo a Odonto Excellence.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 19, de 2021

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle e Valdomiro Bozó

Ementa: Solicita informações a respeito da implantação do Parque Linear Projeto Vale dos Ipês.

Requerimento nº 20, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin

Ementa: Solicita informações sobre sistema semafórico do Município de Toledo.

Requerimento nº 21, de 2021

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Solicita informações acerca do número de empresas que iniciaram, e também das que encerraram suas atividades no ano de 2020 e nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, no Município de Toledo.

GRANDE EXPEDIENTE

- | | |
|------------------------|----------------------|
| 1. Gabriel Baierle | 11. Pedro Varela |
| 2. Genivaldo Jesus | 12. Professor Oseias |
| 3. Genivaldo Paes | 13. Valdir Rossetto |
| 4. Geraldo Weisheimer | 14. Valdomiro Bozó |
| 5. Gilson Francisco | 15. Valtencir Careca |
| 6. Jozimar Polasso | 16. Beto Scain |
| 7. Leocliedes Bisognin | 17. Chumbinho Silva |
| 8. Marcelo Marques | 18. Dudu Barbosa |
| 9. Marly Zanete | 19. Elton Welter |
| 10. Olinda Fiorentin | |



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei nº 22, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

Projeto de Lei nº 38, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a proceder à aquisição de vacinas contra a Covid-19 e dá outras providências.

MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei nº 42, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de constituir consórcio para a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 11, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Gozzi".

Projeto de Lei nº 12, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Seifag".

Projeto de Lei nº 13, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Lorenzetti".

Projeto de Lei nº 17, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Projeto de Lei nº 28, de 2021

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Declara de utilidade pública o Esporte Clube Colorado.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 44 de 67



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação dos bens públicos municipais.

Projeto de Lei nº 39, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LÍDERES DE BANCADA, DE BLOCOS E DO GOVERNO

- | | | |
|----|------------------|--|
| 1. | Dudu Barbosa | Líder de Governo |
| 2. | Gabriel Baierle | Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação |
| 3. | Olinda Fiorentin | Líder do Bloco União por Toledo |
| 4. | Professor Oseias | Líder do Partido Progressista |
| 5. | Beto Scain | Líder do Bloco por uma Toledo Melhor |

PARLAMENTARES

- | | | | |
|-----|--------------------|-----|------------------|
| 1. | Genivaldo Paes | 11. | Valdir Rossetto |
| 2. | Geraldo Weisheimer | 12. | Valdomiro Bozó |
| 3. | Gilson Francisco | 13. | Valtencir Careca |
| 4. | Jozimar Polasso | 14. | Beto Scain |
| 5. | Leocides Bisognin | 15. | Chumbinho Silva |
| 6. | Marcelo Marques | 16. | Dudu Barbosa |
| 7. | Marly Zanete | 17. | Elton Welter |
| 8. | Olinda Fiorentin | 18. | Gabriel Baierle |
| 9. | Pedro Varela | 19. | Genivaldo Jesus |
| 10. | Professor Oseias | | |

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE ABERTURA ADITADO

DO TESTE SELETIVO Nº 1/2021

EDITAL Nº 01/2021

NOVA DATA DE PROVA

O presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, mediante condições estipuladas neste Edital;

Considerando o que dispõe o inciso XXVIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

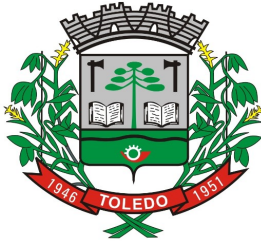
Considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando o disposto na Resolução nº 2, de 6 de abril de 2020, que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior na Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto no Ato nº 50, de 4 de dezembro de 2019, que fixa procedimentos para realização de teste seletivo para contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando a necessidade de prover o continuado serviço administrativo prestado pelos estagiários à Câmara Municipal;

Considerando as medidas para a implementação de ações de enfrentamento da pandemia decorrente da propagação do vírus Sars-Cov-2, causador da patologia Covid-19, no âmbito do Município de Toledo;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Considerando as disposições do Decreto Estadual 7.020, alterado pelo Decreto Estadual 7.122, de 16 de março de 2.021, proibindo em seu artigo 6º, V, a aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

TORNA PÚBLICO

o adiamento da prova prevista no Edital nº 01/2021 para realização de Teste Seletivo para a seleção e contratação de estagiários remunerados de nível superior para atuar junto ao quadro de estagiários da Câmara Municipal de Toledo e para constituir cadastro de reserva, com a publicação passando a vigorar com a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela comissão instituída pela Portaria nº 47, de 17 de abril de 2020.

1.2. O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas no quadro de estagiários da Câmara Municipal de Toledo de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital.

1.3. O Teste Seletivo tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Câmara Municipal de Toledo.

1.4. O Teste Seletivo para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a tabela do item 9 deste Edital.

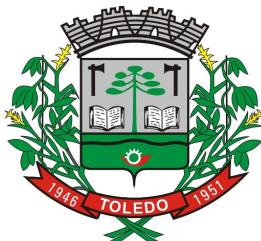
1.5. A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Toledo, dentro do prazo de validade do certame.

1.6. O Plano de Atividades dos estagiários está relacionado na Resolução nº 2/2020.

1.7. Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no item 9 deste Edital.

1.8. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a Câmara Municipal, com a interveniência da instituição de ensino.

1.9. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

estabelecidas neste Edital e demais publicações na página “Concursos e Testes Seletivos” no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Toledo www.toledo.pr.leg.br.

1.10. Ficam mantidas as inscrições já realizadas a este Teste Seletivo e aquelas com recursos providos, conforme Edital Nº 2/2021.

2. DAS VAGAS

2.1. A lotação, o curso, o período, a carga horária semanal, a quantidade de vagas e o valor da bolsa são estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Lotação	Curso	Período/Ano (Mínimo)	Carga horária semanal	Vagas	Valor da bolsa
Gabinete Parlamentar	Direito	3º ano ou 5º período	30 horas	*13	R\$ 1.250,00
Departamento Administrativo	Secretariado Executivo	3º ano ou 5º período	30 horas	2	R\$ 1.250,00
Departamento Administrativo	Área de Informática	2º ano ou 3º período	30 horas	CR	R\$ 1.250,00
Departamento Legislativo	Direito	3º ano ou 5º período	30 horas	CR	R\$ 1.250,00
Departamento de Comunicação	Jornalismo	3º ano ou 5º período	30 horas	1	R\$ 1.250,00
Departamento de Comunicação	Publicidade e Propaganda	3º ano ou 5º período	30 horas	1	R\$ 1.250,00

2.2 Conforme disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para os estudantes com deficiência, compatível com o estágio a ser realizado.

2.2. Das 13 vagas disponíveis para os gabinetes parlamentares, duas serão disponibilizadas para pessoas com deficiência.

2.3. São considerados na área de informática os seguintes cursos: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software e Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.4. Os candidatos aprovados para a área de informática, com lotação no Departamento Administrativo, bem como os candidatos de Direito com lotação no Departamento Legislativo, formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no decorrer da validade do teste seletivo.

2.5. Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no decorrer da validade do teste seletivo, ficando ao exclusivo critério da Administração promover ou não o chamamento dos candidatos remanescentes.

2.6. A escolha da vaga dar-se-á por ordem de classificação no certame,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

dispondo de prioridade na escolha o candidato melhor classificado sobre os demais.

2.7. Para fins de lotação, após a apresentação dos documentos, os candidatos convocados deverão se apresentar na Câmara Municipal de Toledo, em data previamente definida, para opção da respectiva lotação, sob pena de perda desta preferência se ausente.

2.8. A aferição do período e ano mínimo de estudo dar-se-á no momento de contratação.

3. DO PLANO DE ESTÁGIO E DOS RELATÓRIOS

3.1. Os estagiários, de acordo com a respectiva vaga, desempenharão suas atividades de acordo com a Resolução nº 2/2020.

3.2. O plano de atividades do estagiário será incorporado ao termo de compromisso.

3.3. O estágio será acompanhado efetivamente pelo professor orientador da instituição de ensino e pelo supervisor da Câmara Municipal de Toledo.

3.4. A Câmara Municipal de Toledo encaminhará à instituição de ensino o certificado de estágio, o qual não será expedido quando o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou, no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

3.5. O estagiário deverá apresentar relatório final ao dirigente da unidade onde se realizar o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

4.1. O estagiário receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

4.2. O estagiário também receberá em pecúnia, a título de auxílio transporte, o valor correspondente a duas tarifas do Sistema Urbano de Transporte Coletivo de Toledo por dia efetivo de estágio.

5. DA CARGA HORÁRIA E DO PERÍODO DE ESTÁGIO

5.1. O estágio será exercido durante 6 horas, em dois períodos, das 9h às 12h (matutino) e das 14h às 17h (vespertino), de acordo com o interesse da



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Câmara, devendo ser cumprida carga horária de 30 horas semanais.

5.2. A duração do estágio não excederá a 4 (quatro) semestres ou 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, podendo a Administração solicitar o desligamento do estagiário antes de findo o contrato e com a anuência do supervisor.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

6.2. As inscrições para o Teste Seletivo da Câmara Municipal de Toledo serão realizadas somente pela internet, por meio da Ficha de Inscrição constante na página "Concursos e Testes Seletivos" no site da Câmara Municipal de Toledo – www.toledo.pr.leg.br.

6.3. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste edital.

6.4. O período para a realização das inscrições será do dia 03 (três) de março ao dia 14 (catorze) de março de 2021.

6.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após análise da Comissão do Teste Seletivo.

6.6. O candidato poderá se inscrever para apenas uma das vagas descritas na tabela 2.1.

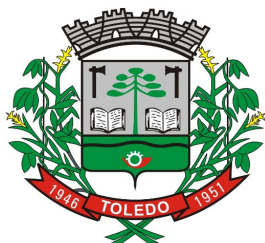
6.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

6.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para Pessoas com Deficiência.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão procederá à análise da consistência ou não das inscrições e publicará edital com a relação das inscrições no Órgão Oficial e no site da Câmara Municipal de Toledo, na data de 16 de março de 2021.

7.2. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 13 deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

7.3. A Comissão do Teste Seletivo decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará edital contendo a homologação das inscrições no Órgão Oficial e no site da Câmara Municipal de Toledo, na data de 19 de março de 2021.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de estagiários da Câmara Municipal de Toledo:

- 8.1.1. ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- 8.1.2. ter completado 16 (dezesesseis) anos;
- 8.1.3. estar em pleno exercício dos direitos e deveres civis e políticos;
- 8.1.4. para os candidatos com mais de 18 (dezoito) anos, a quitação com as obrigações eleitorais;
- 8.1.5. para os candidatos do sexo masculino, com mais de 18 (dezoito) anos, a quitação com as obrigações militares;
- 8.1.6. apresentação de exame médico que comprove a aptidão, física e mental, para a realização do estágio, dispensada a inspeção médica oficial;
- 8.1.7. para o estagiário portador de deficiência, a apresentação de laudo médico dispendido sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência;
- 8.1.8. estar cursando, no mínimo, o 2º ano ou 3º período para a área de informática e o 3º ano ou 5º período da graduação para os demais cursos no momento da contratação;
- 8.1.9. ter sido aprovado no Teste Seletivo;
- 8.1.10. demais exigências contidas neste Edital.

8.2. Os requisitos previstos no item 8.1 deverão ser comprovados no ato da contratação.

8.3. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o impedimento para contratação e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

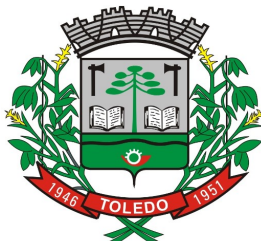
8.4. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será dispensado do estágio pela Câmara Municipal de Toledo.

9. DAS PROVAS E DO SEU CONTEÚDO

9.1. A prova consistirá em questões escritas envolvendo os seguintes temas:

Tabela 9.1

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
---------------	----------------------	--------------------	-------------------	-------------	---------



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

			(PONTOS)	(PONTOS)	
Objetiva	Língua Portuguesa	5	3	15	Eliminatório e Classificatório
	Matemática	5	3	15	
	Noções de Informática	5	3	15	
	Conhecimentos gerais	5	3	15	
	Conhecimentos específicos	10	4	40	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		30	-----	100	-----

9.2. Conteúdo programático comum a todas as áreas:

9.2.1. **Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos; Coesão e coerência textual; Morfologia; Ortografia: acentuação gráfica, grafia dos vocábulos e hifenização; Semântica; Emprego da crase; Regras para divisão silábica; Pontuação; Sintaxe: análise sintática; Discurso direto e indireto; Termos constituintes da oração; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal;

9.2.2. **Matemática:** Expressões numéricas; frações; regra de três; porcentagem e juros; cálculo de perímetro; cálculo de área; cálculo de volume e raciocínio lógico;

9.2.3. **Noções de Informática:** Conceitos básicos de informática: funcionalidades dos sistemas operacionais Windows 7 e 10, processador de texto Microsoft Word, Planilhas eletrônicas Microsoft Excel. Conhecimento básico sobre uso de e-mail, navegadores de internet e páginas www (world wide web).

9.2.4. **Conhecimentos gerais:** Tópicos relevantes e atuais na sociedade brasileira nas áreas de economia; ciência; tecnologia e inovação; cultura; política e redes sociais.

9.3. Conteúdo programático específico:

9.3.1. **Direito:** Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Toledo; Regimento Interno da Câmara de Toledo; Normas Gerais de Direito Administrativo; Normas Gerais de Direito Civil; Normas Gerais de Direito Constitucional.

9.3.2. **Jornalismo:** Realidade Regional da Comunicação; Texto Literário em Comunicação; Produção Televisiva; Planejamento Gráfico; Radiojornalismo; Jornalismo Opinativo; Fotorjornalismo; Webjornalismo; História da Comunicação; Redação Jornalística; Teoria da Comunicação e Estética e Comunicação;

9.3.3. **Publicidade e Propaganda:** Realidade Regional da Comunicação; Texto Literário em Comunicação; Produção Televisiva; Planejamento Gráfico; Rádio; Fotografia; História da Comunicação; Teoria da Comunicação e Estética e Comunicação; Webjornalismo; Redação publicitária; Ambientes Digitais; Planejamento de Comunicação; Branding; Rádio;

9.3.4. **Secretariado Executivo:** Gestão de documentos e arquivos físicos e em meio eletrônico; Regulamentação da Profissão; Código de Ética



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Profissional; Técnicas de Secretariado; Recursos Humanos e Teorias da Motivação; Estruturas organizacionais; Organogramas; Fluxograma; Comunicação oral e escrita; Redação Oficial; Etiqueta Empresarial; Assessoria em Eventos; Protocolo: recepção e expedição de documentos, classificação, registro, encaminhamento e distribuição de documentos; Fundamentos da Comunicação;

9.3.5. **Área de Informática:** Conceitos básicos de hardware e software. Funcionalidades dos sistemas operacionais Windows 7, Windows 10 e Linux. Processador de texto Microsoft Word, Planilhas eletrônicas Microsoft Excel. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, navegadores de internet. Noções de segurança de rede de computadores, antivírus, firewall. Noções de rede, protocolos TCP/IP, DHCP, DNS. Conceitos básicos de ambiente de servidores Linux e Windows Server.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será aplicada no Município de Toledo, Estado do Paraná, nas dependências da Faculdade Assis Gurgacz – FAG Toledo, situada na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 2.565, Jardim Coopagro.

10.2. A prova objetiva será aplicada na data de 09 de abril de 2021 (sexta-feira), com duração de 3 horas, sendo o início às 08h30min e fim às 11h30min.

10.3. O candidato deverá comparecer com antecedência do horário fixado para o fechamento do acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e um documento oficial de identificação com foto.

10.4. O fechamento do acesso ao local de realização da prova dar-se-á 10 minutos antes do início da aplicação da prova.

10.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação com foto por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

10.6. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Teste Seletivo.

10.7. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um Fiscal.

10.8. Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato:

10.8.1. Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto e assinatura, ou documento identificado no item 10.5;

10.8.2. Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

homologada;

10.8.3. Ingressar no local de prova após o fechamento da porta de acesso à sala;

10.8.4. Ingressar no local de prova sem o uso de máscara de proteção individual;

10.8.5. Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.8.6. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova.

10.9. Não será admitido o uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação do candidato.

10.10. Os candidatos deverão desligar ou retirar as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

10.11. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.12. Em hipótese nenhuma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.13. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

10.14. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.15. A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Resposta.

10.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

11.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado em até 1 (um) dia útil após a aplicação da prova objetiva, no site da Câmara Municipal de Toledo e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

11.2. Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.

11.3. O gabarito definitivo será divulgado, no Órgão Oficial e no site da Câmara Municipal de Toledo, em até 5 (cinco) dias úteis do prazo final para interposição de recursos.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1. A prova objetiva será valorada entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Teste Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em cada área de atuação, observados os critérios de desempate.

12.3. A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

12.4. O critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com maior nota nas questões de conhecimentos específicos e, permanecendo o empate, aquele com mais idade.

12.5. Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no decorrer da validade do teste seletivo.

12.6. O resultado final do teste seletivo será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Toledo e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o dia 16 de abril de 2021.

12.7. Caberá recurso quanto ao resultado final nos termos do item 13.

13. DOS RECURSOS

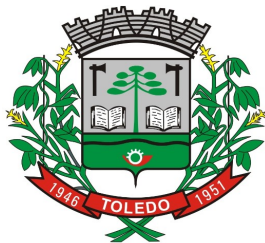
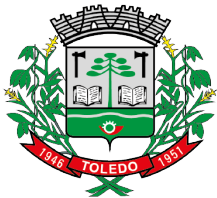
13.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão do Teste Seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1. contra o indeferimento da inscrição;

13.1.2. contra o gabarito preliminar;

13.1.3. contra o resultado final e classificação dos candidatos.

13.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no site da Câmara Municipal de Toledo, sob pena de perda do prazo recursal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados somente na página “Concursos e Testes Seletivos” no site da Câmara Municipal de Toledo – www.toledo.pr.leg.br.

13.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

13.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.7. Admitir-se-á um recurso para cada candidato, compreendendo todas as questões que desejar impugnar, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.10. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

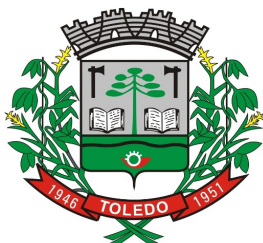
13.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.15. Os recursos serão analisados pela Comissão do Teste Seletivo e as respostas serão divulgadas no site da Câmara Municipal de Toledo.

13.16. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.17. A Comissão do Teste Seletivo, órgão responsável pela organização do Teste Seletivo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ou revisões adicionais.

13.18. Os prazos estabelecidos neste Edital ficarão suspensos durante pontos facultativos da Câmara Municipal de Toledo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final do Teste Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Toledo e publicado no Órgão Oficial e na página “Concursos e Testes Seletivos” no site da Câmara Municipal de Toledo, em ordem classificatória, com pontuação, em lista contendo a classificação de todos os candidatos.

15. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

15.1. A convocação para a vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2. Não havendo candidatos aprovados para vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

15.3. O candidato será convocado através de edital específico publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página “Concursos e Testes Seletivos” no site da Câmara Municipal de Toledo.

15.4. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.5. O candidato convocado deverá se apresentar em até 5 (cinco) dias úteis da publicação do Edital na Câmara Municipal de Toledo, munido de declaração contendo nome completo, número de CPF e RG, data de nascimento, endereço completo, telefones, e-mail, além dos seguintes documentos:

15.5.1. fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;

15.5.2. declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período do estagiário, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;

15.5.3. certidão de inexistência de antecedentes criminais;

15.5.4. declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no § 10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

15.6. O candidato com deficiência também deverá apresentar, junto aos documentos exigidos no item anterior, laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível, dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID.;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

15.6.1. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos, no máximo, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da inscrição.

15.7. O não comparecimento do convocado no prazo do subitem 15.5 importará a eliminação do candidato aprovado, com a respectiva perda da vaga e a sua consideração como desistente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Toledo no site da Câmara Municipal de Toledo e no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo, ouvida a Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

16.3. Será admitida impugnação do presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, somente por meio da página "Concursos e Testes Seletivos" no site da Câmara Municipal de Toledo.

16.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 19 de março de 2021.

PAULO TORRES

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



TESTE SELETIVO Nº 1/2021

Edital 05-2021 – Homologação das inscrições

Edital nº 05/2021, Relação das inscrições. O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e observando o disposto na Resolução nº 2, de 6 de abril de 2020, no Ato nº 50, de 4 de dezembro de 2019 e na Portaria nº 47, de 17 de abril de 2020, que instituiu a Comissão para realização de Teste Seletivo, **DIVULGA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, conforme critérios do Edital 01/2021.

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Inscritos para o Departamento Administrativo (Área de Informática)	Situação
Artur antonio Rossi	Deferida
Cristiano da Silva Gomes	Deferida
Daniel Junior de Souza	Deferida
Emerson Matheus Santos Manica	Deferida
Felipe Ferreira dos Santos	Deferida
Guilherme Silvino Ramos	Deferida
LUCAS MATEUS FOLLMANN	Deferida
Octavio Rainolfo Avila da Silva	Deferida
Renan Buzin de Oliveira	Deferida
Sandro Sousa dos Anjos	Deferida

Inscritos para o Departamento Administrativo (Secretariado Executivo)	Situação
Carla Cintia Ogila da Silva	Deferida
Débora Melanie Nesello de Souza	Deferida
Fernanda de Oliveira Cadoná	Deferida
Jean Carlos Melcher Nascimento	Deferida
Lilian Antunes Gregolin	Deferida
Mayara de Oliveira Neco	Deferida
Milena Tais Dias Weber	Deferida
Pamela Rafaela de Almeida	Deferida
Patrícia Biesdorf	Deferida
Rafael Vargas Aglio	Deferida
Talita Costa Marques	Deferida

Inscritos para o Departamento Comunicação (Jornalismo)	Situação
Amanda Gabrielly Ramos Soares	Deferida
Gabriel Felipe da Silva	Deferida
Gercika Finger Lisboa	Deferida
Janice Maria Steffens	Deferida
Thamilyn Vitória Gonçalves	Deferida



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 59 de 67

Thiago Magalhães de Almeida	Deferida
-----------------------------	----------

Inscritos para o Departamento Comunicação (Publicidade e Propaganda)	Situação
Alessandra Crusara dos Santos	Deferida
Angelica Machado	Deferida
Danilo Gabriel da Silva	Deferida
Jonas Trentin	Deferida
Leonardo Wathier Gehlen	Deferida
Lucas Nathan Vieira dos Santos	Deferida
Vitor Hugo Teodoro Carneiro	Deferida

Inscritos para o Departamento Legislativo (Direito)	Situação
ANA ALICE CAMPOS FRITZEN	Deferida
Ana Clara Soethe Sassi	Deferida
Barbara Picini	Deferida
Cleiton Roberto Hechmann	Deferida
Eliane Freitas Pieresan	Deferida
Emmanuel Guilherme Lazzarin	Deferida
Etiene Oriana Rodrigues Pasini	Deferida
Felipe Saatkamp Marcelino	Deferida
Julia Mara	Deferida
Letícia de Paula Santos	Deferida
Mônica Ceccatto de Paula	Deferida
Maria Eduarda Souza Lopes dos Santos	Deferida
Mariana Batista de Lima	Deferida
Wellington Ruhan Garcia Lozano	Deferida

Inscritos para os Gabinetes parlamentares (Direito)	Situação
ALEXANDRE TOLFO FILHO	Deferida
Alisson Antonio da Costa	Deferida
Amanda Santos De Oliveira	Deferida
Ana Caroline Haido	Deferida
Ana Clara Meirelles Rossi	Deferida
Ana Fabya Coriolano Cavalcanti Oliveira	Deferida
Ana Karen Mendes de Almeida	Deferida
Ana Vitória Pereira da Silva	Deferida
Bianca Caroline Cesaro	Deferida
Bruna Aparecida Dallo	Deferida
Bruna Rafaeli Passinato	Deferida
Bruno Cazatti Freire	Deferida
Cristian Renato friedrich	Deferida
Daniely de Oliveira Bastos	Deferida
Djenifer Gabriely Fischer	Deferida
Eduarda Fontana de Souza	Deferida
Emanoelly Karoline Moro Magon	Deferida
ERIK DE MELO ORLANDINE	Deferida
Fernanda Cristina Lunkes	Deferida
Fernanda Miotto Pedron	Deferida



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 60 de 67

Fernanda Ramos Vitti Gomes	Deferida
Gabriel Alan dos Santos	Deferida
GABRIEL BERNARDI CEREJA	Deferida
Gecilaine Aparecerida de Souza	Deferida
Giovana Helen de Araujo Nascimento	Deferida
Guilherme Bernardes Miranda	Deferida
Heitor de Santana Borges	Deferida
Isaac Gleyson Braga Ferreira	Deferida
Isabela Passarini Zampieri	Deferida
Isabelle Tiemi Yonekura	Deferida
Isadora Dalgallo Sutil	Deferida
Itauana Braun dos Santos	Deferida
Jéssica Tatiane de Souza	Deferida
João Vitor Conci Johann	Deferida
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA REIS	Deferida
Karen Lorraine Sanches de Oliveira	Deferida
Larissa Maiara de Oliveira	Deferida
Marcio Hameman Guedes	Deferida
Maria Eduarda Mazur	Deferida
Mariana Aparecida Costa Da Cruz	Deferida
Marina Marques Kuhn	Deferida
Mateus Barbieri	Deferida
Miguel medina moraes	Deferida
Milene Gabriele Mirinho Schirmer	Deferida
Nicole Paz de Souza	Deferida
Pablo Dayan Americo Szlapak	Deferida
Paola Aparecida Soares	Deferida
Patrick Kolling Welter	Deferida
Paula Rigo Pignataro	Deferida
Rafael Nickel Kampff	Deferida
Renan Possan Dulaba	Deferida
SIMONE APARECIDA RAMALHO	Deferida
Sofia Santos Nascimento	Deferida
Stefany Helena Bertoluci	Deferida
Thalia Gabriela Vidal	Deferida
Valdirene Roletto Veyh	Deferida
Vanderlayne Laryssa Batista Prestes	Deferida
Victor de Castilho Bombardelli	Deferida
Vitória Carolina Zimmer Nenevê	Deferida
Vitor Hugo Maschio Lentcsh	Deferida
Wellington Júnior Barbosa	Deferida

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Nome	Vaga	Situação
FRANCIELE Cristina PICCINI	Dpto. Adm. (Informática)	Indeferida
Jhonatan Ricardo Lourini	Dpto. Adm. (Informática)	Indeferida
João Vitor Garcia	Dpto. Adm. (Informática)	Indeferida
Larissa Cristiane Gaspar	Dpto. Adm. (Informática)	Indeferida
Samara Fernanda Martimiano	Dpto. Adm. (Informática)	Indeferida



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 61 de 67

Vitoria Fernanda Turetta	Dpto. Adm. (Informática)	Indeferida
Aniele Maria Pereira	Dpto. Adm. (Secretariado Executivo)	Indeferida
Barbara Nayara Graff	Dpto. Adm. (Secretariado Executivo)	Indeferida
Damares da Silva Modolo Guedes	Dpto. Adm. (Secretariado Executivo)	Indeferida
Debora Melanie Nesello de Souza	Dpto. Adm. (Secretariado Executivo)	Indeferida
Larissa Maria da Silva	Dpto. Adm. (Secretariado Executivo)	Indeferida
Luana Patrícia Balmant	Dpto. Adm. (Secretariado Executivo)	Indeferida
LUCIANO AMPARO SANTOS	Dpto. Adm. (Secretariado Executivo)	Indeferida
Vanessa Aparecida da Silva Bremer	Dpto. Adm. (Secretariado Executivo)	Indeferida
NAIARA SILVEIRA DE LIMA	Dpto. Legislativo (Direito)	Indeferida
Rosane Vailoes Martins	Dpto. Legislativo (Direito)	Indeferida
Sofia Maria Primao Tura	Dpto. de Comunicação (Pub. e Prop.)	Indeferida
Rosane Cristina da Silva	Dpto. de Comunicação (Pub. e Prop.)	Indeferida
Leticia Almeida Sales	Dpto. de Comunicação (Pub. e Prop.)	Indeferida

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo 19 de março de 2021.

PAULO TORRES

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 62 de 67

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de materiais e serviços para execução de aterro sanitário emergencial, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 31/03/2022, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 19/03/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8026 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 19 de março de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 17/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70) e óleo de xisto para as obras de asfalto executadas pela EMDUR, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 29/03/2022, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 19/03/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8026 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 19 de março de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 002/2021 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte um, às quatorze horas, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, em reunião online extraordinária por videoconferência através da plataforma digital "Google Meet", link: <https://meet.google.com/qnd-gjwz-guy>. Todos os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal foram convocados através do Ofício nº 012/2021-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Lucélia Giaretta Mattiello. Presentes na videoconferência do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Maicon José Ferronato, Misael Giane Avanci, Valdecir Neumann e Maria Lucia Garicoix Gollmann. Suplente com direito a voto: Gilvânia Aparecida Padilha. Suplente sem direito a voto: Desirée Nicole dos Reis Giordani. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Lucélia Giaretta Mattiello (Presidente), Nélvio José Hubner, Angela Angnes Ceretta. Suplentes com direito a voto: Maura Regina Teixeira. Suplente sem direito a voto: Juarez Polachini. Presente também a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Verificada a existência de quórum dos Conselhos de Administração e Fiscal deu-se início aos trabalhos. Após verificar áudio e quórum com os conselheiros que ingressaram na reunião através do link enviado por meio do grupo de WhatsApp dos Conselhos de Administração e Fiscal, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, iniciou à reunião com a seguinte pauta: **1) Analisar e Homologar o Resultado da Avaliação Atuarial 2021.** Para apresentação do Relatório da Avaliação Atuarial 2021 o Presidente do Conselho de Administração, passou a palavra para Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, que iniciou destacando que a Avaliação Atuarial 2021 com data base 31 de dezembro de 2020 foi realizada pela Caixa Econômica Federal, mesma Instituição que tem realizado as Avaliações ao longo dos últimos anos. Informou aos participantes da videoconferência para interromper a apresentação em caso de dúvidas para possível esclarecimentos. Na sequência compartilhou em tela a apresentação, organizada em quatro partes: Introdução e Conceitos, Resultado da Avaliação Atuarial 2021, Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio e adicionalmente os cenários de custeio estudados. Ato contínuo abordou os seguintes pontos: perfil da população, servidores ativos, aposentados e pensionistas, distribuição da população estudada por segmento, custo normal e custo suplementar, patrimônio do RPPS, as reservas matemáticas, plano de equacionamento vigente e custo previdenciário do RPPS. O Resultado apurado na Avaliação Atuarial foi de déficit técnico Atuarial de R\$ 639.579.017,04 equivalente a um custo suplementar de 34,65% sobre a Folha Mensal dos Ativos pelo período de 19 anos. No caso do plano de equacionamento vigente a Avaliação Atuarial apurou que o mesmo será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar, sendo recomendado a manutenção dos aportes financeiros vigentes. Neste sentido a Diretora do TOLEDOPREV Roseli destacou as mudanças impostas pela Instrução Normativa SPREV Nº 10/2018 que dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, combinada com a Portaria Nº 464/2018 que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. De acordo com a IN 10/2018, os RPPS identificados como Perfil Atuarial III no Índice de Situação Previdenciária – ISP 2020, caso do TOLEDOPREV, deverão iniciar o envio do demonstrativo de viabilidade do plano de custeio junto com Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2021. Roseli, destacou que a referida instrução normativa estabelece ainda que caso forem identificados situações como: percentual de despesas com pessoal superior aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, limite de endividamento superior ao previsto



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



na Resolução do Senado Federal nº 40 de 2001, ou ainda insuficiência financeira, o RPPS e o Município deverão apresentar justificativa técnica para manutenção do plano de custeio e se caso não seja demonstrada a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal para o Município do plano de custeio do RPPS, deverá ser proposta sua revisão a partir de estudos técnicos que garantam o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Para melhor compreensão a Coordenação do TOLEDOPREV apresentou a planilha do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio. Conforme o cálculo dos indicadores de viabilidade o impacto da despesa total de pessoal nos próximos anos está acima do limite estabelecido na Lei Complementar 101/2000, da mesma forma a projeção do impacto do déficit atuarial após a inclusão no quociente do Limite de Endividamento superou o previsto na Resolução do Senado Federal. Na sequência o Presidente do Conselho de Administração apresentou em tela um estudo realizado considerando o crescimento da Receita Corrente Líquida - RCL em relação ao crescimento do aporte financeiro estabelecido no plano de equacionamento vigente. Destacou que nos últimos 16 anos, a RCL cresceu nominalmente 12% em média no período. Porém, um dado preocupante é que a curva de crescimento está mostrando uma desaceleração na sua evolução, com crescimento menor nos últimos 3 anos, ou seja, 10%, 9% e 8% respectivamente nos exercícios de 2018, 2019 e 2020. Neste contexto, o Presidente do Conselho de Administração apresentou 4 cenários possíveis ao longo do tempo da amortização do déficit atuarial com projeção da RCL e comprometimento com os aportes. O primeiro cenário levou em consideração um crescimento constante da RCL de 10% e para o segundo, terceiro e quarto cenários, um crescimento da RCL de 9%, 8% e 5,45% respectivamente. Os aportes foram inflacionados em 5,45%, que foi o índice inflacionário medido em 2020 pelo INPC/IBGE. Salientou que no primeiro cenário, o qual projetou-se a RCL em 10%, haveria um comprometimento com os aportes administráveis e possíveis de serem cumpridos. Porém, com eventual frustração do crescimento da RCL, conforme demonstrados nos cenários segundo, terceiro e quarto, haveria a incapacidade financeira de aportar os recursos em 2028, 2026 e 2022 respectivamente. Concluiu que o estudo apresentado é relativo e pode mudar, pois, eventual crescimento da RCL, da inflação ou da despesa com pessoal ou a redução desproporcional de ambos poderá mudar toda a projeção da RCL e o comprometimento com os aportes. Seguindo a apresentação, Roseli destacou que na análise de sensibilidade foram realizadas simulações para se verificar o impacto no plano. Dentre as variáveis simuladas foi apresentado na reunião o impacto em função da idade média de aposentadoria e taxa de juros real. Apresentou ainda um comparativo das últimas avaliações atuariais dos anos de 2019, 2020 e 2021, abordando as variações quantitativas de participantes, dos salários e benefícios médios, das folhas de salários e benefícios, dos valores de reservas e ativo do plano e dos percentuais de custo previdenciário. Na última parte da apresentação, a Diretora do TOLEDOPREV esclareceu que adicionalmente a realização da Avaliação Atuarial 2021 foram realizados estudos a partir de três cenários de cálculo, cujos resultados estão detalhados no Relatório da Avaliação Atuarial 2021 disponível para consulta no site do TOLEDOPREV no endereço eletrônico <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/transparencia/avaliacoes-atuariais>. Seguindo a reunião passou a apresentar em tela o resultado dos estudos realizados a partir de 3 cenários: **Cenário 1** – Considerou-se que as alíquotas de contribuição e as bases de incidência sejam as vigentes e que as regras de cálculo de idade de aposentadoria sejam aquelas previstas na Emenda Constitucional nº 103/19. Neste cenário a mudança nas regras de idade de aposentadoria para serem aquelas previstas na EC nº 103/19 postergam o início do benefício e reduzem o Custo Normal do Plano e o valor de Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, com isso o déficit atuarial reduziria a R\$ 454.007.822,22, ou seja, uma redução de aproximadamente 29%. **Cenário 2** - Considerou-se que as alíquotas de contribuição de Segurados Aposentados e Pensionistas incidam sobre os valores que excederem a um salário-mínimo, de R\$ 1.100,00, e que as regras de idade de aposentadoria sejam aquelas ditadas pela EC nº



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 65 de 67



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



103/19. Neste cenário a mudança nas regras de idade de aposentadoria para serem aquelas previstas na EC nº 103/19 postergam o início do benefício, ao passo que o aumento da base de contribuição de aposentados e pensionistas aumenta a contribuição futura destes segurados e ambas as alterações impactam em redução do Custo Normal do Plano. Neste caso, o Resultado Atuarial passaria a ser de R\$ 319.864.733,89, uma redução de aproximadamente 50%. **Cenário 3** – Considerou-se que as alíquotas de contribuição de Segurados Aposentados e Pensionistas incidam sobre os valores que excederem a três salários-mínimos, de R\$ 1.100,00, ou seja, R\$ 3.300,00 e que as regras de idade de aposentadoria sejam aquelas ditadas pela EC nº 103/19. Neste cenário a mudança nas regras de idade de aposentadoria para serem aquelas previstas na EC nº 103/19 postergam o início do benefício, ao passo que o aumento da base de contribuição de aposentados e pensionistas aumenta a contribuição futura destes Segurados e ambas as alterações impactam em redução tanto do Custo Normal do Plano quanto no Resultado Atuarial que passaria a ser de R\$ 405.522.909,29, uma redução de aproximadamente 36%. Ao final da apresentação Roseli, esclareceu que cabe a unidade gestora do RPPS, representada pelos seus Conselhos de Administração e Fiscal e a Coordenação de Previdência, homologar o Resultado da Avaliação Atuarial 2021, considerando o parecer atuarial de que o Plano de equacionamento vigente é suficiente para integralizar o déficit atuarial apurado. Que após a homologação o Relatório da Avaliação Atuarial juntamente com o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio deverá ser encaminhado ao Executivo, para análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do Município, observando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do TOLEDOPREV. Caso não seja demonstrada a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal para o Município do Plano de custeio proposto, caberá ao RPPS apresentar proposta de revisão. Lembrou ainda que é papel dos Conselhos de Administração e Fiscal, acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Município para cumprimento do plano de custeio do TOLEDOPREV. A Presidente do Conselho Fiscal, Lucélia Giaretta Mattiello, manifestou preocupação em relação a viabilidade do Plano de Custeio do RPPS, principalmente pela sensibilidade do plano quando se analisa o impacto da taxa de juros real. Lucélia destacou que as oscilações positivas e negativas em torno da taxa de 5,42% como pode ser observado na tabela durante a apresentação, provocam variações do custo apurado, elevando ou reduzindo-o. Argumentou que fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do RPPS. Para ela com um cenário econômico de queda da taxa de juros, há uma maior dificuldade para o atingimento da meta atuarial, como foi possível observar no ano de 2020. Finalizou encaminhando voto favorável a homologação do Resultado da Avaliação 2021. Após solicitou que os demais conselheiros fiscais manifestassem seus votos pelo áudio ou chat. A conselheira Maura manifestou preocupação quanto ao resultado e providências que poderão ser tomadas, considerando o impacto para o servidor público. A presidente do Conselho Fiscal esclareceu que qualquer proposta de revisão no plano de benefícios deverá ser encaminhada para aprovação do legislativo. Os Conselheiros fiscais presentes votaram favorável a homologação do Resultado da Avaliação Atuarial 2021. O Presidente do Conselho de Administração, Jaldir Anholetto, argumentou que neste momento está sendo analisado o equilíbrio atuarial apurado na Avaliação Atuarial, que demonstrou ser suficiente para o equacionamento do déficit atuarial. Que com a novas normativas estabelecendo além do equilíbrio atuarial, a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do Município, há a necessidade de se encaminhar o Relatório da Avaliação Atuarial ao Executivo para análise da Viabilidade do Plano de Custeio. Ato continuo declarou seu voto favorável a homologação do Resultado da Avaliação Atuarial 2021 e solicitou aos demais conselheiros do Conselho de Administração para votarem, podendo ser por áudio ou pelo chat, podendo ainda solicitar a inclusão de explicativa do voto em ata. No momento da votação a titular Maria



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 66 de 67



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Lucia estava ausente da tela sendo solicitado ao suplente Juarez Polachini que manifestasse seu voto. A homologação foi aprovada por unanimidade dos conselheiros administrativos. Encerrada a votação o Presidente solicitou a Diretora do TOLEDOPREV, providências para encaminhar ao Executivo Municipal o Relatório da Avaliação Atuarial 2021, o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio do RPPS e cópia da Ata com a homologação do Resultado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Gilvânia Aparecida Padilha, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 19 de Março de 2021

Edição nº 2.863

Página 67 de 67

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.